



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
Juventude, Trabalho e Progresso.
Adm. 2013 a 2016

DECRETO Nº. 083/PMF/13

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS-GO

SEC. DE ADM. MUNIC.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para o quadro de cargos efetivos e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para o cargo abaixo especificado, do quadro de servidores efetivos, em razão de suas aprovações no **Concurso Público Nº. 001/2012**, realizado em 06 (seis) de Maio de 2012, e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentando a documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme **Lei Nº. 641/PMF/92**, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal, da Prefeitura Municipal de Firminópolis:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MATR.	NOME
194713	ELIANA CRISTINA BARBOSA ALMEIDA
194813	JEANE SANTANA BARBOSA BOTELHO
194913	MARCILENE FERREIRA MARQUES
195013	NILVA MARIA DA SILVA SANTOS
200313	DOUGLAS FERREIRA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS**
Juventude, Trabalho e Progresso.
Adm. 2013 a 2016

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 (três) de Junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS**, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2013.

Leonardo de Oliveira Brito
Prefeito Municipal

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal